

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE
CRÉDITOS**

A5 Gráfica e Editora Eireli

**PROCESSO Nº 1108436-61.2022.8.26.0100/SP
3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais/SP**



A Administração Judicial apresenta neste ato **Relatório de Verificação de Créditos**, bem como a relação de credores para fins da publicação do Edital do §2º do art. 7º da LREF, conforme modelo em anexo.

Nesse sentido, informa-se que **1 (um)** credor apresentou pedido de habilitação de crédito:

- **Banco do Brasil S/A.**

Informa-se que os documentos recebidos e que serão citados no Relatório de verificação, nos termos que seguem, podem ser solicitados diretamente à Administração Judicial, através do e-mail contato@estevezguarda.com.br.

SUMÁRIO DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEBIDAS
ADMINISTRATIVAMENTE

CLASSE	CREDOR	VALOR DO EDITAL ART. 52, § 1º, DA LRF	DECISÃO DA AJ	VALOR APÓS ANÁLISE
Classe III – Quirografário	Banco do Brasil S/A	R\$ 24.719,79	Habilitação acolhida	R\$ 24.719,79, Classe III – Quirografário

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO – HABILITAÇÕES

Inicia-se a análise da habilitação enviada à Administração Judicial, nos termos do art. 7º, §1º da LREF.

1. HABILITAÇÃO – BANCO DO BRASIL S/A

1.1. Breve relato da habilitação

O requerente **Banco do Brasil S/A** apresenta pedido de habilitação de crédito no valor de **R\$ 24.719,79** decorrente de saldo devedor em contrato de termo de adesão de cartão – OP 146818494 no valor de **R\$ 19.127,12** e de saldo devedor em Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Conta Corrente – Cheque Ouro Empresarial, conta corrente nº. 36.873-3, junto à agência 2804 CUPECE/SP, no valor de **R\$5.592,67**.

Visando a comprovação do crédito foram apresentados administrativamente à esta Administração Judicial os referidos contratos, bem como cálculo de atualização da dívida conforme previsão do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

* Cliente		** CPF / CNPJ		*** Operação / Finalidade				
AS GRÁFICA E EDITORA LTDA - FALIDO		32.699.222/0001-30		146818494 - CUIROCARD EMPRESARIAL ELO				
Observação(s):								
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:								
INADIMPLEMENTO:								
- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação da TJ-SP;								
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, sem capitalização.								
- MULTA de 2,000% sobre o saldo devedor final.								
Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo geral
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo	
20.07.2022	SLD. DEV. FAT. 07/2022			-13.983,47			-13.983,47	-13.983,47
20.07.2022	NONATRANS PARC. VINC.			-260,00			-14.243,47	-14.243,47
20.07.2022	REBIDASAL PARC. VINC.			-333,31			-14.576,80	-14.576,80
20.07.2022	REBIDASAL PARC. VINC.			-1.600,00			-16.176,80	-16.176,80
20.07.2022	MAGALU MAGI PARC. VINC.			-1.268,73			-17.445,53	-17.445,53
20.07.2022	MAGALU MAGI PARC. VINC.			-1.204,97			-18.650,50	-18.650,50
20.07.2022	REBIDASAL PARC. VINC.			-1.000,00			-19.650,50	-19.650,50
20.07.2022	RUBENS ANT PARC. VINC.			600,00			-19.050,50	-19.050,50
20.07.2022	MILP MAGAZI PARC. VINC.			-410,84			-19.461,34	-19.461,34
20.07.2022	RUBENS ANT PARC. VINC.			-2.666,66			-22.128,00	-22.128,00
20.07.2022	VICISVENDAS PARC. VINC.			750,00			-21.378,00	-21.378,00
01.08.2022	Correção monetária					58,89	-21.319,11	-21.319,11
20.08.2022	AMORTIZAÇÃO					1.426,26	-22.745,37	-22.745,37
01.09.2022	Correção monetária					73,95	-22.671,42	-22.671,42
01.10.2022	Correção monetária					73,25	-22.598,17	-22.598,17
20.10.2022	AMORTIZAÇÃO					7.269,63	-15.328,54	-15.328,54
01.11.2022	Correção monetária					24,36	-15.304,18	-15.304,18
01.12.2022	Correção monetária					-60,11	-15.364,29	-15.364,29
01.01.2023	Correção monetária					-109,56	-15.473,85	-15.473,85
01.02.2023	Correção monetária					-73,55	-15.547,40	-15.547,40
01.03.2023	Correção monetária					-123,67	-15.671,07	-15.671,07
01.04.2023	Correção monetária					-103,59	-15.774,66	-15.774,66
01.05.2023	Correção monetária					-66,33	-15.841,00	-15.841,00
01.06.2023	Correção monetária					-68,95	-15.909,95	-15.909,95
01.07.2023	Correção monetária					16,43	-15.893,52	-15.893,52
01.08.2023	Correção monetária					14,78	-15.908,30	-15.908,30
20.08.2023	Juros de Mora			-3.549,10			-19.457,40	-19.457,40
20.08.2023	Multa			-376,04			-19.833,44	-19.833,44
Saldo Devedor em 26.08.2023								-19.127,12
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência								
Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	
TJ-SP	20.07.2022	89,5664		TJ-SP	20.08.2022	89,0290		

Matriz

Porto Alegre – RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

BANCO DO BRASIL S.A.	
AGENCIA:	2804 CUPECE
CLIENTE...:	A5 GRAFICA E EDITORA LTDA - FALIDO
DATA-POSICÃO.....:	26.08.2023
CHEQUE OURO EMPRESARIAL - C/C: 36.873	
TOTAL GERAL APURADO	R\$ 5.466,67

1.2. Conclusão

Assim, a Administração Judicial entende que a habilitação de crédito **deverá ser acolhida**, tendo em vista que o requerente logrou êxito em comprovar seu crédito a partir da documentação juntada, principalmente os contratos que originaram o crédito e cálculo de atualização da dívida conforme previsão do art. 9º, II, da Lei 11.101/05:

Assim sendo, o crédito de **Banco do Brasil S/A** passa a constar na relação de credores das falidas nos seguintes termos:

- **R\$ 24.719,79**, atualizado até a data da decretação da quebra, ocorrida em 26/08/2023, classificado como **Classe III – Quirografária**.

PROFISSIONAIS



André Fernandes Estevez
Coordenador Geral
OAB/RS 63.335



Diego Fernandes Estevez
Coordenador Geral
OAB/RS 57.028



Luis Henrique Guarda
Coordenador Geral
OAB/RS 49.914



Fabricio Matos de Matos
Coordenador Contábil
CRCRS 70.630



Caroline Pastro Klöss
Advogada
OAB/RS 99.624



Celiana Diehl Ruas
Advogada
OAB/RS 76.595



Pablo Werner
Advogado
OAB/RS 100.955



Lucas Petter Bonetti
Advogado
OAB/RS 129.359



Adilson Figur Ribeiro
Advogado
OAB/RS 109.434

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP